



EDITAL DA PRESIDÊNCIA N. 29/2025

REVISTA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – BAHIA

ISSN 2317-9155

A Desembargadora IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (TRT5), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para ABERTURA DE INSCRIÇÕES destinadas à publicação de artigos científicos na Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, voltada principalmente para a comunidade acadêmico-científica, segue as normas editoriais da ABNT ou equivalente no exterior. Será editada mediante fluxo contínuo e tem por editora responsável a Professora Doutora Sílvia Isabelle Teixeira do Vale e por vice-editor o Professor Doutor Luciano Dórea Martinez Carreiro. A linha editorial abrange as áreas do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito da Seguridade Social, Direitos Humanos e áreas afins. Seu Conselho Editorial compõe-se de pesquisadores nacionais e internacionais de diversas instituições nacionais e estrangeiras.

Elementos Editoriais:

Editora Responsável: Professora Doutora Sílvia Isabelle Teixeira do Vale.

Conselho Editorial: composto por pesquisadores nacionais e internacionais de diversas instituições.

ISSN: 2317-9155.

Linha Editorial: temas relacionados ao Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito da Seguridade Social, Direitos Humanos e áreas afins.

Normas de Submissão: disponíveis em português e inglês.

2. DAS SEÇÕES

2.1. Artigos Doutrinários: textos técnicos sobre temas relevantes no âmbito jurídico, especialmente questões contemporâneas relacionadas ao Direito e Processo do Trabalho, Direito Fundamental, Direito Processual Civil, Sociologia e Economia do Trabalho.

2.2. Jurisprudência Comentada: decisões contemporâneas com relevante interesse público das 1^a e 2^a Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região ou de outros Tribunais Trabalhistas, comentadas.

2.3. Trabalhos do Meio Científico: resenhas de pesquisas em andamento ou recém-concluídas, monografias, dissertações, teses e críticas de livros publicados nos últimos cinco anos relacionadas às áreas de interesse da Revista.

3. NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

3.1. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Os textos devem ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico revista.escola@trt5.jus.br.

3.2. DOS TRABALHOS ENVIADOS

3.2.1. Serão aceitos apenas artigos inéditos relacionados às áreas mencionadas no item 2.

3.2.2. Serão selecionados, no mínimo, 14 (catorze) artigos por edição, observados os critérios de relevância, metodologia, originalidade e clareza.

3.2.3. O conteúdo dos artigos e as opiniões expressas são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem necessariamente o posicionamento do Tribunal.

3.2.4. A submissão não implicará remuneração aos autores, que autorizam tacitamente a publicação nos sites do Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região, da Escola Judicial e da Biblioteca Digital do Tribunal Superior do Trabalho (BDTST).

3.2.5. É permitido o envio de mais de um trabalho, inclusive em coautoria, desde que um/a dos/as autores/as tenha o título acadêmico mínimo de doutor.

3.2.6. Os textos devem ser apresentados em formato editável com título, resumo e tradução do resumo para inglês, francês, espanhol ou italiano, palavras-chave em português e inglês, francês, espanhol ou italiano, breve currículo do autor e indicação de seu endereço eletrônico.

3.2.7 O editor responsável adicionará, por ocasião da publicação, a data de recebimento e a de aceitação em cada artigo.

3.2.8. Os artigos serão submetidos a parecerista do Conselho de Pareceristas da

Revista, sem identificação do autor, para análise de sua adequação às regras deste Edital, o que se dará, preferencialmente, no prazo de uma semana. O resultado da análise concluirá pela publicação, pela não publicação ou pela publicação com revisão.

3.2.9. Se o parecer indicar publicação com revisão, as indicações serão disponibilizadas ao(s) autor(es) que terão o prazo de 10 (dez) dias para realizarem as retificações sugeridas ou declinar, tácita ou expressamente, da publicação.

3.2.10. Não haverá publicação dos pareceres, nem identificação dos pareceristas em relação aos artigos veiculados.

4) DA FORMATAÇÃO

Todos os textos devem utilizar a fonte *Times New Roman* (tamanho 12), seguir a ortografia oficial e as normas da ABNT.

4.1) ARTIGOS DOUTRINÁRIOS

a) Devem ter entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) laudas (aproximadamente 15.000 a 25.000 caracteres), acompanhados de resumo de até 150 (cento e cinquenta) palavras e 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave.

b) As referências devem ser apresentadas em notas de rodapé.

4.2) JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

Podem ser encaminhadas na íntegra ou em excertos, com todas as referências necessárias à identificação do julgado.

4.3) TRABALHOS DO MEIO CIENTÍFICO

a) Devem ser enviadas obras científicas, resumos de pesquisas em andamento ou concluídas, críticas de livros, monografias, dissertações e teses, com limitação de até 5 (cinco) laudas.

b) As referências devem seguir as normas da ABNT.

5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

Os trabalhos que não seguirem as normas do edital serão devolvidos aos autores para readequação em até 10 (dez) dias, sob pena de não publicação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pelo Conselho de Pareceristas, considerando critérios de abrangência da pesquisa, da relevância do tema, da estrutura e da qualidade da pesquisa. Todos os artigos serão submetidos ao sistema de revisão cega por parecerista.

6.2. A Revista observará a exogenia, levando em consideração a diversidade de origens do trabalho, porcentagem de autores e coautores e do conselho de pareceristas pertencentes à unidade da federação distinta à da instituição responsável por este periódico.

6.3. O Conselho reserva-se o direito de não recomendar a publicação de obras que violem os princípios da diversidade, igualdade e democracia.

7. DO CONSELHO EDITORIAL

7.1. Composto por pesquisadores nacionais e internacionais, responsáveis por analisar, selecionar e aprovar os artigos.

7.2. Poderá realizar revisões gramaticais e editoriais, seguindo as normas da ABNT.

7.3. A composição do Conselho é submetida à aprovação da Diretoria e do Conselho Consultivo da Escola Judicial da 5^a Região (EJUD-5).

7.4. Suas decisões são finais e não cabem recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicação será divulgada pela Escola Judicial do TRT da 5^a Região.

8.2. Casos omissos e consultas devem ser encaminhados ao Conselho Editorial pelo e-mail revista.escola@trt5.jus.br.

8.3. Para fins de difusão e de informações adicionais, consulte o Portal da Escola Judicial do TRT da 5^a Região no endereço eletrônico escolajudicial.trt5.jus.br, na Seção exclusivamente destinada à Revista Eletrônica, na qual serão encontrados os detalhamentos sobre a afiliação institucional dos membros do conselho editorial e do conselho de pareceristas.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 17.12.2025, páginas 3-6, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Normas e Divulgação – Núcleo de Preservação da Memória Institucional